



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PORTARIA Nº. 122, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EM
ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL
Nº. 1.959 DE 6 FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº. 1.959 de 6 de fevereiro e artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Nova Era:

- PAULA MARTINS DA COSTA DRUMOND

Secretária Municipal de Administração

- POLIANA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA BAETA

Secretária Municipal de Saúde

- RAIANY OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretora do Departamento Municipal de Ação Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 16 de Novembro de 2023.

**Txai Silva Costa
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

Torna pública a abertura de processo licitatório para o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais de limpeza, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era. Data: 30/11/2023, às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 055/2023 e 057/2023- CANCELAMENTO DOS EDITAIS.

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede na rua João Pinheiro, nº 91, bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP 35.920-000, e por determinação de seu Prefeito, Sr. Txai Silva Costa, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento dos Editais nº **055/2023 e 057/2023**, referente aos processos seletivos simplificados para contratação de Auxiliar de Serviços e Assistente Administrativo, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Considerando que houve erro material na elaboração dos editais, de forma que restou prejudicada a seleção de candidatos;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, qual determina que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Art. 1º Torna público o cancelamento dos Editais nº **055/2023 e 057/2023**, referente aos processos seletivos simplificados para contratação de Auxiliar de Serviços e Assistente Administrativo, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Nova Era, 16 de novembro de 2023.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito

PAULA MARTINS DA COSTA DRUMOND

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DOS EDITAIS- PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede na rua João Pinheiro, nº 91, bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP 35.920-000, e por determinação de seu Prefeito, Sr. Txai Silva Costa, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação dos prazos dos Editais nº 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 56/23.

Considerando que o site da Prefeitura de Nova Era- MG apresentou instabilidade nos últimos dias.

Art. 1º Torna público a prorrogação dos Editais nº 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 56/23, por mais três dias úteis.

Os candidatos agora têm até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de novembro de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br para realizar suas inscrições.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 16 de novembro de 2023.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito

PAULA MARTINS DA COSTA DRUMOND

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00281 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	Procuradoria e Assessoria Juridica		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0401	Administração e Inovação		
04.062.0401.2007	Manut Serv Procurad Assess Juridica		
3.3.90.39.00	095 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.647,70
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.647,70</i>
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.30.00	461 Material de Consumo		7.518,44
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>7.518,44</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			10.166,14

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
08	Assistencia Social		
08.182	Defesa Civil		
08.182.0401	Administração e Inovação		
08.182.0401.2136	Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE		
3.3.90.30.00	087 Material de Consumo		1.380,54
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.380,54</i>
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos		
04	Administracao		
04.128	Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0401	Administração e Inovação		
04.128.0401.2022	Gerencia Serviços de Recursos Humanos		
3.3.90.91.00	143 Sentenças Judiciais		1.267,16
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.267,16</i>
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		DECRETO Nº:00281 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.39.00	463	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		7.518,44
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.518,44
		TOTAL:	R\$	10.166,14

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 9 DE NOVEMBRO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00282 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2036	Desenvolvimento das Atividades Curricul		
3.3.90.39.00	268 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		489,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		489,00
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1010	Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic		
3.3.90.30.00	334 Material de Consumo		696,08
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		696,08
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.30.00	461 Material de Consumo		259,21
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		259,21
4.4.90.52.00	470 Equipamento e Material Permanente		1.816,15
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.816,15
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01	Departamento de Arrecadação e Controle		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2107	Manutencao de Veiculos		
3.3.90.30.00	572 Material de Consumo		611,47
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		611,47
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.01	Secretaria Municipal de Desenvolvement		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.122.0409.2085	Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco		
3.3.90.30.00	622 Material de Consumo		40,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00282 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		Proteção Social Básica	
08.244.0801.2117		Manutenção Assistência Social Geral	
3.3.90.32.00	689	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.425,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.425,00
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F	
13		Cultura	
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.391.1302.2055		Conservação de Bens Tombados	
3.3.90.30.00	727	Material de Consumo	114,28
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	114,28
3.3.90.39.00	728	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	899,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	899,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			6.350,19

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
08		Assistencia Social	
08.182		Defesa Civil	
08.182.0401		Administração e Inovação	
08.182.0401.2136		Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE	
3.3.90.30.00	087	Material de Consumo	69,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	69,00
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul	
3.3.90.47.00	270	Obrigações Tributárias e Contributivas	420,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	420,00
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2081		Conservação de Prédios de Unidades de S	
3.3.90.30.00	343	Material de Consumo	696,08
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	696,08
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.120,07



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00283 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 6° que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.04		Departamento de Serviços Administrativo	
04		Administracao	
04.181		Policciamento	
04.181.0401		Administração e Inovação	
04.181.0401.2016		Manutencao Convenio Policia Militar	
3.3.90.39.00	176	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	710,55
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	710,55
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul	
3.3.90.39.00	268	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.189,00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.189,00
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2084		Manutenção do Serviço Combate a Desnutr	
3.3.90.32.00	448	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	7.634,00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	7.634,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria	
27.812.2701.2058		Apoio ao Esporte Amador	
3.3.90.39.00	653	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.399,35
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	1.399,35
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		Proteção Social Básica	
08.244.0801.2117		Manutenção Assistência Social Geral	
3.3.90.39.00	690	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.103,97
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	1.103,97
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F	
13		Cultura	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00283 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

3.3.90.39.00	728	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	314,89
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	314,89
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			21.351,76

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
08		Assistencia Social	
08.182		Defesa Civil	
08.182.0401		Administração e Inovação	
08.182.0401.2136		Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE	
3.3.90.30.00	087	Material de Consumo	5.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.32.00	088	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	6.549,31
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.549,31
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.04		Departamento de Serviços Administrativo	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2014		Manutenção de Convênio com Justiça Ele	
3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	433,78
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	433,78
02.03		Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.03		Setor de Fiscalizacao	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0401		Administração e Inovação	
04.129.0401.2030		Manutenção dos Serviços do Setor Fiscal	
4.4.90.52.00	226	Equipamento e Material Permanente	276,77
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	276,77
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.3.90.92.00	415	Despesas de Exercícios Anteriores	7.634,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	7.634,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria	
27.812.2701.1005		Construcao Estrutura Esportiva	
4.4.90.39.00	641	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	655,57



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00283 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
--	--	-----------------

13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2056		Realização de Eventos Populares, Cívico	
3.3.90.32.00	721	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	314,89
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	314,89
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F	
13		Cultura	
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.391.1302.1004		Refor. Rest. Bens Tombados-Inventariado	
4.4.90.39.00	726	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	487,44
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	487,44
TOTAL:		R\$	21.351,76

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº:00284 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.3.90.39.00	395 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.667,35
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.667,35
TOTAL:		R\$ 1.667,35

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

1.667,35 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00285 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso II, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do excesso de arrecadação.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais	
15.452.1502.2100	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	497 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	44.466,55
1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin.	44.466,55
TOTAL:		R\$ 44.466,55

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 44.466,55

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 116

NOVA ERA, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00286 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01	Departamento de Saúde	
10	Saude	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013	Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc	
3.3.90.14.00	386 Diárias - Pessoal Civil	425,46
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	425,46
TOTAL:		R\$ 425,46

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

425,46

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL